

PORTARIA Nº 381/2023-SEFA. GS, DE 26 DE MAIO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo nº 2020/263649, RESOLVE:
I – FORMALIZAR para fins de regularização funcional, o ingresso no serviço público da servidora ELIONILZA MACIEL DA SILVA, identificação funcional nº 4138/1, na condição de Serviços Auxiliares na antiga Secretaria de Estado de Administração – SEAD, sendo reclassificada pelo Decreto nº 4.771 de 13/03/1987 no cargo de Agente Administrativo, GEP-SA-901.1, Classe “A”. Redistribuída “ex-offício”, para esta Secretaria de Estado da Fazenda por meio da PORTARIA Nº 0337 de 20/02/1991. Através da Lei nº 6.680 de 10/08/2004 teve a alteração da nomenclatura do seu cargo para Assistente Administrativo e posteriormente, através da Lei nº 9.567 de 02/05/2022, teve a nomenclatura do seu cargo alterada para Assistente Fazendário.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 13/06/1986.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 943418

PORTARIA Nº 382 /2023-SEFA.GS, DE 26 DE MAIO DE 2023
Altera dispositivos da PORTARIA Nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Boletim de Preços Mínimos de Mercado.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de sua competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 43 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001;
RESOLVE:
Art. 1º O Anexo Único da PORTARIA Nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"MADEIRAS BENEFICIADAS I				
PRODUTO	UNIDADE	PREÇOS DAS COORDENADORIAS EXECUTIVAS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CERAT		
		Belém, Castanhal, Marabá, Santarém, Abaetetuba, Redenção, Paragominas, Marituba, Altamira, Capanema e Tucuruí		
		INTERNO R\$	INTERESTADUAL R\$	
VI	TIPO BICA CORRIDA			
VI-1	CEDRO	M³	1.965,04	1.965,04
VI-2	CEDROARANA	M³	1.180,99	1.180,99
VI-3	JATOBÁ	M³	1.508,51	1.508,51
VI-4	MOGNO	M³	3.278,35	3.278,35
VII	TIPO MERCADO			
VII-1	CEDRO	M³	1.965,04	1.965,04
VII-2	CEDROARANA	M³	1.180,99	1.180,99
VII-3	JATOBÁ	M³	1.310,01	1.310,01
VII-4	MOGNO	M³	2.620,04	2.620,04
VIII	TIPO SHORT			
VIII-1	CEDRO	M³	1.637,52	1.637,52
VIII-2	CEDROARANA	M³	982,50	982,50
VIII-3	JATOBÁ	M³	1.243,87	1.243,87
VIII-4	MOGNO	M³	2.097,35	2.097,35
IX	ASSOALHO E LAMBRI			
IX-1	ASSOALHO (2X10,2X15)50M²/M³			
IX-1.1	ANGELIM	M2	49,63	49,63
IX-1.2	IPÊ	M2	72,78	72,78
IX-1.3	MAÇARANDUBA	M2	49,63	49,63
IX-1.4	SUCUPIRA	M2	72,78	72,78
IX-1.5	TACOS DE 1ª	M2	49,63	49,63
IX-1.6	TACOS DE 2ª	M2	39,71	39,71
IX-1.7	OUTROS	M2	33,08	33,08
IX-2	LAMBRI(1X10)100M²/M³			
IX-2.1	ANGELIM PEDRA	M2	33,08	33,08
IX-2.2	IPÊ	M2	49,63	49,63
IX-2.3	MADEIRA COMUM	M2	19,86	19,86
IX-2.4	SUCUPIRA	M2	33,08	33,08
IX-2.5	OUTROS	M2	19,86	19,86
X	LAMINADOS			
X-1	LÂMINA SECA			
X-1.1	CAPA	M³	994,39	994,39
X-1.2	MIOLO	M³	746,57	746,57
X-2	LÂMINA VERDE IN NATURA			
X-2.1	CAPA	M³	683,83	683,83
X-2.2	MIOLO	M³	495,63	495,63

XI		COMPENSADOS / MADEIRITES		
XI-1		COMPENSADO DE PRIMEIRA QUALIDADE		
XI-1.1	4mm	M³	1.840,71	1.840,71
XI-1.2	6mm	M³	1.671,81	1.671,81
XI-1.3	9mm	M³	1.618,34	1.618,34
XI-1.4	12mm	M³	1.505,76	1.505,76
XI-1.5	15mm	M³	1.393,18	1.393,18
XI-1.6	18mm	M³	1.336,92	1.336,92
XI-2		COMPENSADO DE SEGUNDA QUALIDADE		
XI-2.1	4mm	M³	1.472,56	1.472,56
XI-2.2	6mm	M³	1.393,18	1.393,18
XI-2.3	10mm	M³	1.283,42	1.283,42
XI-2.4	12mm	M³	1.170,85	1.170,85
XI-2.5	15mm	M³	1.058,27	1.058,27
XI-3		MADEIRITE (Chapas de 220 X 110 cm)		
XI-3.1	6mm (68 chapas)	M³	1.155,09	1.155,09
XI-3.2	9mm (46 chapas)	M³	802,48	802,48
XI-3.3	10mm (41 chapas)	M³	802,48	802,48
XI-3.4	12mm (34 chapas)	M³	802,48	802,48
XI-3.5	15mm (27 chapas)	M³	802,48	802,48
XI-3.6	18mm (23 chapas)	M³	802,48	802,48
XII		ADUELAS (14X3X3 C/ ALIZARES)		
XII-1	ANGELIM PEDRA	Jogo	54,32	54,32
XII-2	IPÊ	Jogo	67,88	67,88
XII-3	MAÇARANDUBA	Jogo	54,32	54,32
XII-4	SUCUPIRA	Jogo	67,88	67,88
XII-5	OUTROS	Jogo	40,75	40,75
XIII		DIVERSOS		
XIII-1	CABOS DE VASSOURA	Dz	7,17	7,17
XIII-2	CAIBROS (5,0x7,0) a partir de 2,00m de comprimento	M³	621,92	621,92
XIII-2.1	CAIBROS(5,0x7,0) de MADEIRA VERMELHA, NOBRE e ESPECIAIS a partir de 2,00m de comprimento	M³	879,96	879,96
XIII-3	CAIBRINHO(3,5x5,0) a partir de 2,00m de comprimento	M³	562,39	562,39
XIII-4	CAIXILHOS	Un	66,15	66,15
XIII-5	CARVÃO VEGETAL	Kg	3,05	3,05
XIII-5-A	CARVÃO VEGETAL USO INDUSTRIAL	Kg	2,04	2,04
XIII-6	CARVÃO VEGETAL	M³	304,47	304,47
XIII-6-A	CARVÃO VEGETAL USO INDUSTRIAL	M³	203,63	203,63
XIII-7	CX. DE MAD. P/ EMB. MAMÃO	Un	10,03	10,03
XIII-8	CX.DE MAD.P/ EMB. MARACUJÁ	Un	20,08	20,08
XIII-9	DORMENTES	Un	66,15	66,15
XIII-10	ESTACA P/ CERCA	Un	9,92	9,92
XIII-11	ESTACAS P/ PIMENTAIS	Un	13,25	13,25
XIII-12	ESTACAS P/ CURRAIS	Un	59,55	59,55
XIII-13	JANELAS	Un	67,20	67,20
XIII-14	LENHA	M³	99,26	99,26
XIII-15	MAD. SERRADA BRANCA P/ EMB.	M³	777,40	777,40
XIII-15-A	MAD. SERRADA BRANCA DE REFLORESTAMENTO	M³	562,37	562,37
XIII-16	EMBALAGEM - PARICÁ	Un	180,49	180,49
XIII-17	PORTAS DE ALMOFADA	Un	80,66	80,66
XIII-18	PORTAS DE CALHA	Un	40,35	40,35
XIII-19	PORTAS SEMI-TRABALHADAS	Un	174,76	174,76
XIII-20	PORTAS TRABALHADAS	Un	252,07	252,07
XIII-20-A	PORTA LISA SEMI-OCA de compensado	Un	29,21	29,21
XIII-21	RIPAS (2,5cmx5,0cm)	M³	562,39	562,39
XIII-22	TAIPA no máximo 2,50cm de espessura	M³	562,39	562,39
XIII-23	RESÍDUOS (Pontas, sobras aparas)	M³	33,08	33,08

MADEIRAS BENEFICIADAS II				
	PRODUTO	UNIDADE	PREÇOS DAS COORDENADORIAS EXECUTIVAS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CERAT BREVES	
			INTERNO R\$	INTERESTADUAL R\$
I	ADUELAS DE JANELAS (13 cm x 3 cm x 1,20 cm)	Jogo	7,13	7,13
II	CABO DE VASSOURA	Dz	3,16	3,16